PORTARIA Nº 121/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal JESSICA GESIA SALINA, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII - Classe "A", para exercer o cargo de Secretária do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE ANTONIA, localizada neste município.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixada no rural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECTO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 17/03/2022.

Número da edição: 3053

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 121/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal JESSICA GESIA SALINA, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII - Classe "A", para exercer o cargo de Secretária do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE ANTONIA, localizada neste município.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixada no rural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

16 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata